



EDITAL Nº 003/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO

JOSÉ ALFREDO MACHADO, Prefeito Municipal de Capela de Santana/RS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os interessados em assumir contratação emergencial para o cargo de: **ENFERMEIRO (A)**, conforme Lei Municipal nº 1886 DE 14 DE MARÇO DE 2018, a apresentarem-se junto ao Protocolo da Prefeitura de Capela de Santana, sito à Av. Cel. Orestes Lucas, nº 2335, Centro, Capela de Santana, obedecendo aos seguintes critérios:

CARGO: ENFERMEIRO ESF.

Condições de Trabalho:

a) Geral: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados. Carga horária de 40 horas semanais

b) Especial: Atendimento ao público.

Salário: R\$ 3.420,25

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: habilitação legal para o exercício da profissão

Recrutamento: Processo Seletivo simplificado.

Documentação:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e quitação eleitoral;
- d) Certificado de Reservista(masculino);
- e) Currículo;

- f) Documentos que comprovem a habilitação legal para exercício da profissão.

A documentação poderá ser apresentada através de cópia autenticada.

Período de Inscrição:

16 DE MARÇO DE 2018 À 22 DE MARÇO DE 2018.

Critérios de Avaliação

O processo seletivo público constituir-se-á de valoração de títulos, como segue:

- a) Certificado de participação em congressos, simpósios ou similares na área de Saúde, nos últimos 05 anos, com carga horária mínima de 20 horas: 0,5 ponto;
- b) Certificado de estágio na área da Saúde pelo período mínimo de 06 meses: 0,5 ponto;
- c) Certificado/Diploma de Ensino Superior em Enfermagem: 1,0 ponto;
- d) Experiência comprovada (CTPS, contrato ou certidão de tempo de serviço) na área da saúde, acima de um ano: 0,5 ponto.

A pontuação será atribuída por certificado apresentado, sendo que para os itens b e d será considerado a pontuação somente uma vez para cada item.

Havendo empate na pontuação, o candidato de maior idade ocupará a colocação disputada.

Demais informações conforme Lei 1886 de 14 DE MARÇO DE 2018, e ANEXO I deste Edital.

CAPELA DE SANTANA, 15 DE MARÇO DE 2018.

JOSÉ ALFREDO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CARGO	ENFERMEIRO	ESF
PADRÃO	DE	VENCIMENTO:
		10^a

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar atividades em nível de complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos a observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes; à aplicação de tratamentos prescritos, bem como a participação em programas voltados à saúde pública.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar do Município; planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em unidades sanitárias e ambulatórias, tanto na saúde da família como na saúde indígena; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; participar com os profissionais da saúde no desenvolvimento de programas e treinamento de pessoal para a área de saúde; prestar, sob orientação médica, os primeiros socorros em situações de emergência; promover e participar de estudos para estabelecimento de normas e padrões dos serviços de saúde; participar de programas de educação sanitária e de saúde pública em geral; planejar e prestar cuidados complexos de saúde na área de enfermagem; planejar e coordenar campanhas de imunização; realizar consulta de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas; controlar o estoque de material de consumo; participar de campanhas epidemiológicas; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vista a aplicação de medidas preventivas; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; coletar e analisar, juntamente com a equipe de saúde, dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnico-administrativas para os serviços de saúde; coletar e analisar dados referentes as necessidades de enfermagem nos programas de saúde; fazer curativos, aplicar vacinas; responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes; ministrar remédios e velar pelo bem-estar e segurança dos doentes; supervisionar a esterilização do material da sala de operações; atender aos casos urgentes, no hospital, na via pública ou a domicílio; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações; promover o abastecimento de material de enfermagem; orientar serviços de isolamento de doentes; ajudar o motorista a

transportar os doentes na maca; supervisionar e coordenar as ações de capacitação dos agentes de saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; desenvolver ações conjuntas com as unidades de saúde de referência e com os programas de saúde preventiva e curativa, no que diz respeito à saúde da mulher e da criança que tenham sido assistidos pelas unidades do Município; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando os serviços destinados para este fim; executar atividades afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária de 40 horas semanais;
b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: 18 anos completos;
b) Instrução: habilitação legal para o exercício da profissão.